

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO-LTCAT

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

RAZÃO SOCIAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

CNPJ: 10.817.343/0007-92.

ENDEREÇO: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146, Setor Industrial.

CEP: 76.821-002.

MUNICÍPIO: Porto Velho, Rondônia/Brasil.

LAUDO NÚMERO: 01/2017.

DATA: MARÇO/2017.

AVALIADOR(A) RESPONSÁVEL:

Vanessa Piffer
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: 8514 D/RO
SIAPE: 2312480

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVOS.....	4
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
4. CONCEITOS.....	5
5. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.....	7
6. METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO LAUDO AMBIENTAL.....	7
7. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	8
7.1 Identificação do Órgão.....	8
7.2 Data e Local do Levantamento.....	8
7.3 Avaliadores Responsáveis Pelo Levantamento.....	8
8. DESCRIÇÃO DOS SETORES DE TRABALHO, LOCAIS E SERVIÇOS REALIZADOS	9
8.1 Diretor Geral (DG):.....	9
8.1.1 Chefia de Gabinete (CGAB):.....	10
8.1.2 Coordenação de Comunicação e Eventos (CCOM):.....	11
8.1.3 Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP):.....	12
8.1.4 Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI):.....	13
8.1.4.1 Data Center :.....	14
8.1.4.2 Laboratório de Informática 1, 3 e 4 :.....	15
8.1.5 Diretoria de Ensino (DE):.....	17
8.1.5.1 Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE):.....	18
8.1.5.2 Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA):.....	19
8.1.5.3 Coordenação de Biblioteca (CBIB):.....	20
8.1.5.4 Coordenação de Assistência ao Educando (CAED):.....	22
8.2 Departamento de Extensão (DEPEX):.....	24
8.3 Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP):.....	25
8.4 Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD):.....	26
8.4.1 Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM):.....	27
8.4.1.1 Almoxarifado da Reitoria :.....	28
8.4.1.2 Almoxarifado da Zona Norte :.....	29

8.5 Departamento de Produção de EaD (DEPEaD):	30
8.5.1 Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA):	31
8.5.2 Coordenação de Produção e Geração Audiovisual (CPGA):	33
8.5.3 Coordenação de Material de Design Instrucional (CMDI):	34
8.6 Diretoria de Engenharia e Infra-estrutura (DEI) (SETOR QUE PERTENCE A REITORIA);	35
8.6.1 Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura e	35
8.6.2 Coordenação de Execução e Fiscalização	35
8.7 Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) (SETOR QUE PERTENCE A REITORIA);	36
8.7.1 Coordenação de Suporte e Redes e	36
8.7.2 Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas	36
9. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DOS LOCAIS DE TRABALHO	37
10. OBSERVAÇÕES	38
11. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	38

1. INTRODUÇÃO

Em 26/08/2016 realizou-se no Campus Porto Velho Zona Norte, situado no município de Porto Velho/RO, a atualização do Laudo de Avaliação Ambiental, com o levantamento das condições ambientais do trabalho dos servidores daquela unidade, identificando-se os agentes químicos, físicos e biológicos presentes nos ambientes laborais, trabalho este que deu surgimento ao Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT/2016 *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Com a publicação da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece algumas mudanças quanto as orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, revogando a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 06, de 18 de março de 2013, fez-se necessária a realização de uma nova revisão do Laudo de Avaliação Ambiental do *Campus*.

Destacamos que o Laudo de Avaliação Ambiental deve estar atualizado sendo expedido por Médico do Trabalho ou Engenheiro e Arquiteto com especialização em Segurança do Trabalho.

2. OBJETIVOS

Atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT/2016 *Campus* Porto Velho Zona Norte, adequando o mesmo a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, para a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências, aos servidores, quando se fizerem jus.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72.

- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 - Art. 12 - Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no capítulo V do título II da Consolidação das leis do Trabalho - CLT, relativo á Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras - NR'S;
- Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual;
- Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e Operações Perigosas;
- Orientação Normativa nº 2, de 19 de Fevereiro de 2010;
- Orientação Normativa nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017.

4.CONCEITOS

Higiene Ocupacional: É a ciência e arte dedicada à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes ou originados nos locais de trabalho, os quais podem prejudicar a saúde e o bem-estar das pessoas no trabalho, enquanto considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral.

Risco: Identifica a probabilidade maior ou menor, ou mesmo iminente, de ocorrer um acidente ou uma doença decorrente de condições ou situações do trabalho e também danos ao patrimônio empresarial.

Riscos Ambientais: São tipos diferentes de riscos a que estão expostos os trabalhadores ao realizarem as suas tarefas nos ambientes de trabalho – sendo considerada a concentração ou intensidade, tempo de exposição e o potencial de danos que os agentes podem causar aos trabalhadores.

Para efeito da Portaria nº 3214/78 consideram-se riscos ambientais aos agentes:

Agentes Físicos: São diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperatura extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizadas, bem como o infra-som e o ultra-som,

iluminação e umidade.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade e exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as exposições a ação de fungos, vírus, bactérias/bacilos, protozoários.

Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) - Refere-se às Atividades e Operações Insalubres, que estabelece os Limites de Tolerância legais para os agentes ambientais.

Norma Regulamentadora nº 16 (NR 16) – Refere-se às Atividades e Operações Perigosas as constantes/ observadas nos anexos 1 e 2.

Limites de Tolerância/LT – É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente ambiental, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral .

GHE - Grupos Homogêneos de Exposição: Grupos de trabalhadores expostos de forma semelhante a um determinado agente ambiental.

Art.189 da Consolidação das Leis do Trabalho – Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 4º da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017: Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Art. 9º da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017: Em relação aos adicionais de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I – Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a

circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II – Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III – Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

5. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 14º da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017, determina que “O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Orientação Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão”.

Art. 15º da Orientação Normativa nº4, de 14 de Fevereiro de 2017, determina que “ Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado”.

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional de insalubridade (NR 15, item 15.4)

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer (NR 15 item 15.4.1):

- a) Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância.
- b) Com a utilização de equipamento de proteção individual.

6. METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO LAUDO AMBIENTAL

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se nas avaliações qualitativas dos agentes ambientais no *Campus* Porto Velho Zona Norte, através de inspeção “in loco” e descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho foi realizado o levantamento dos agentes ambientais do qual foi relatado as informações para caracterização das condições salubres ou insalubres presente neste *campus*.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Identificação do Órgão

RAZÃO SOCIAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. CNPJ: 10.817.343/0007-92.

ENDEREÇO: Av. Governador Jorge Teixeira, nº3146, Setor Industrial.

MUNICÍPIO: Porto Velho/Rondônia.

CEP: 76.821-002.

N.º DE SERVIDORES: 70.

CNAE : 85.41-4 – Educação profissional de nível técnico.

GRAU DE RISCO: 02.

7.2 Data e Local do Levantamento

No dia 26 de Agosto de 2016, foi realizado o levantamento das condições ambientais no *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, situado no município de Porto Velho/Rondônia, na companhia do servidor Igor Albuquerque Pontes, em que os servidores nos apresentaram os ambientes de trabalho e prestaram as informações adequadas para a atualização do Laudo Ambiental da instituição.

7.3 Avaliadores Responsáveis Pelo Levantamento

NOME: Vanessa Piffer

ENDEREÇO: Av. Rio de Janeiro, nº1834 BAIRRO: Areal

FONE: (69) 3229 0681, (75) 98145 9080

MUNICÍPIO: Porto Velho ESTADO: RO CEP: 76804-342

TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheira de Segurança do Trabalho

REGISTRO NO CONSELHO: CREA 8514 D/RO SIAPE: 231248

8. DESCRIÇÃO DOS SETORES DE TRABALHO, LOCAIS E SERVIÇOS REALIZADOS

O *Campus* Porto Velho Zona Norte e outras unidades de trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia atua na área de Educação profissional de nível técnico, funcionando conforme carga horária do *campus* e grade curricular de cada curso, sendo avaliados qualitativamente os locais de trabalho:

8.1 Diretor Geral (DG):

A área do setor é de aproximadamente 38 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente (Diretor).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e

Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.1 Chefia de Gabinete (CGAB):

A área do setor é de aproximadamente 45 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração (Chefe de Gabinete) e Secretária Executiva.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos. Os servidores lotados neste local desempenham seus trabalhos de acordo com as atribuições específicas de cada cargo.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo

fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;

Adequação ergonômica do ambiente;

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada.

8.1.2 Coordenação de Comunicação e Eventos (CCOM):

A área do setor é de aproximadamente 25 m², Cobertura em laje, paredes em gesso, piso em mármore, ventilação artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração e Programador Visual (Coordenador).

São realizados os preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e trabalhos burocráticos como exemplo a cobertura de eventos divulgação de diversas notícias sobre os assuntos da Instituição.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.3 Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP):

A área do setor é de aproximadamente 20 m², Cobertura em laje, paredes externas em alvenaria, piso em lajotas de mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração(Coordenador(a)).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados da comunidade acadêmica e trabalhos burocráticos como exemplos emissão e controle de folhas de ponto, controle de protocolos e formalização de diversos processos.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.4 Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI):

A área do setor é de aproximadamente 40 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em lajotas, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Técnico(s) em Tecnologia da Informação (Coordenador).

São realizadas atividades de coordenação processamento de dados, manutenção preventiva e corretiva dos computadores, desenvolvimento de programas e sistemas e instalação de

redes, ou seja manutenção e suporte na área de informática do Instituto.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.4.1 Data Center :

A área do setor é de aproximadamente 65 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em lajotas, ventilação artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Analista(s) e Técnico(s) em Tecnologia da Informação.

São realizadas atividades de manutenção do Data Center da reitoria e campus, instalação, montagem, manutenção da estrutura do hardware, cabeamento ou seja realiza a manutenção e suporte na área de informática do Instituto

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.4.2 Laboratório de Informática 1, 3 e 4 :

A área do setor é de aproximadamente 80 m², cobertura em forro de gesso, paredes em alvenaria, piso em lajotas de mármore, ventilação natural e artificial, iluminação natural complementada com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s).

São realizadas atividades de aulas práticas aos discentes bem como de processamento de dados, manutenção preventiva e corretiva dos computadores, desenvolvimento de programas e sistemas e instalação de redes e sistemas operacionais nos computadores.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.5 Diretoria de Ensino (DE):

A área do setor é de aproximadamente 56 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração, Técnico(s) em Assuntos Educacionais e Docente(s).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica e o público em geral. Os servidores lotados neste local desempenham seus trabalhos de acordo com as atribuições específicas de cada cargo.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.5.1 Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE):

A área do setor é de aproximadamente 50 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Auxiliar em Administração, Técnico(s) em Assuntos Educacionais, Técnico(s) em laboratório de Informática e Docente (Coordenador).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e trabalhos que envolvem as atividades dos docentes como exemplo o quadro de horários, plano de ensino, revisão de aulas e entrega de materiais. Os servidores lotados neste local desempenham seus trabalhos de acordo com as atribuições específicas de cada cargo.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.5.2 Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA):

A área do setor é de aproximadamente 70 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração (Chefe) e Auxiliar de Administração.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e

Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.1.5.3 Coordenação de Biblioteca (CBIB):

A área do setor é de aproximadamente 100 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, estantes metálicas onde são armazenados os livros e periódicos, piso em lajotas de mármore, ventilação artificial e iluminação natural e artificial complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Auxiliar(es) de Biblioteca e Bibliotecária(Coordenadora).

São realizadas atividades gerais de cadastro, controle, catalogo, conservação e manutenção do acervo bibliográfico, leia-se livros, revistas, periódicos, documentos, vídeos e preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador e atendimentos telefônicos à comunidade acadêmica, bem como empréstimo e devolução de livros pelos discentes.

Risco das atividades exercidas neste local:

Risco Biológico - Exposição a fungos e ácaros em livros.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Art. 12. Em se tratando de concessão de adicional de insalubridade em decorrência de exposição permanente a agentes biológicos, serão observadas as atividades e as condições estabelecidas na NR 15.

Parágrafo único. Além do disposto no Art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

I – O contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microorganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou em instalações sanitárias.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23;

Adequação ergonômica do ambiente;

Equipamento de Proteção Individual(EPI's) – Avental de manga longa, Luvas de procedimento, calçados fechados, respirador PFFI e Óculos de Ampla Visão.

Higienização adequada do local;

Ventilação adequada.

OBS: Apesar de existir o risco biológico citado o mesmo não é caracterizado para pagamento de adicional de insalubridade fundamentado no Art.12º da Orientação Normativa N°04, de 14 de Fevereiro de 2017.

8.1.5.4 Coordenação de Assistência ao Educando (CAED):

A área do setor é de aproximadamente 96 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Técnico(s) em Assuntos Educacionais(Coordenador).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e trabalhos em gerenciar as atividades deste setor como exemplo na elaboração de aditais em assistência estudantil..

Cargo(s): Assistente(s) de aluno(s).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e serviços de assistência necessárias ao bem estar dos discentes da instituição.

Cargo(s): Pedagogo(s).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões e atendimentos telefônicos e personalizados dos discentes, bem como orientações pedagógicas aos discentes, docentes e pais de alunos e projetos em prevenção social e saúde.

Cargo(s): Assistente(s) Social(is).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e avaliação dos programas de assistência estudantis.

Cargo(s): Psicólogo(a)

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e psicológico aos discentes.

Cargo(s): Enfermeira(o).

São realizadas atividades de orientação e prevenção relacionadas a saúde como palestras, preparação de cartazes e folders relacionados aos diversos temas em saúde.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.2 Departamento de Extensão (DEPEX):

A área do setor é de aproximadamente 55 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração e Docente(s) – (Coordenador).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica, bem como exemplos trabalhos na elaboração de projetos de extensão, cursos, palestras e seminários.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.3 Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP):

A área do setor é de aproximadamente 70 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.4 Diretoria de Planejamento e Administração (DPLAD):

A área do setor é de aproximadamente 90 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em lajotas de mármore, ventilação artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) e Auxiliar(es) em Administração, Administrador e Docente(s) - (Coordenador).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e trabalhos burocráticos de administração, como exemplo a fiscalização dos ambientes laborais de manutenção da infra-estrutura do Instituto.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e

Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.4.1 Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM):

A área do setor é de aproximadamente 96 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) em Administração - (Coordenador).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, levantamento de materiais e equipamentos, de mobiliário para tombamento, conferência de notas fiscais e atendimentos telefônicos da comunidade em geral.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.4.1.1 Almojarifado da Reitoria :

A área do setor é de aproximadamente 70 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Administrador e Assistente(s) em Administração - (Coordenadora).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, controle de entrada e saídas de materiais, ateste dos matérias recebidos bem como estoca materiais de escritórios e de informática.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.4.1.2 Almojarifado da Zona Norte :

A área do setor é de aproximadamente 70 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Assistente(s) Administrativos (Coordenadora).

Controla a entrada, saída e armazenamento de materiais de consumo e permanente.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.5 Departamento de Produção de EaD (DEPEaD):

A área do setor é de aproximadamente 40 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Docente(s).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica, Como exemplos de atividades ocorre sempre a criação de vídeos aulas e produção de livros.

Cargo(s): Revisor(a) de Texto(s).

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica. Como exemplos de atividades ocorre sempre a revisão de todos os textos, os materiais que são utilizados na educação á distância sendo impresso ou de audiovisual.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.5.1 Coordenação de Design Visual e Ambientes de Aprendizagem (CDVAA):

A área do setor é de aproximadamente 30 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Analista(s) de Tecnologia da Informação.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica, Como exemplos de atividades ocorre sempre o gerenciamento e manutenção do ambiente virtual e planejamento dos recursos áudio-visuais.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.5.2 Coordenação de Produção e Geração Audiovisual (CPGA):

A área do setor é de aproximadamente 30 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Diretor de Artes Cênicas (Coordenador) e Técnico(s) Audiovisual.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica, Como exemplos de atividades ocorre sempre a produção de slides das aulas, postagem de matérias no AVA e edição de vídeo aula.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.5.3 Coordenação de Material de Design Instrucional (CMDI):

A área do setor é de aproximadamente 40 m², Cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Design Gráfico.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados a comunidade acadêmica, Como exemplos de atividades ocorre sempre a criação de layouts, gráficos e programação visual.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau - 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.6 Diretoria de Engenharia e Infra-estrutura (DEI) (SETOR QUE PERTENCE A REITORIA);

8.6.1 Coordenação de Projetos de Engenharia e Arquitetura e

8.6.2 Coordenação de Execução e Fiscalização

A área do setor é de aproximadamente 40 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria, piso em mármore, ventilação natural e artificial e iluminação natural complementadas com luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Engenheiro Civil (Diretor), Engenheiro Eletricista, Arquiteto e Técnico em Edificações.

São realizados preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos da comunidade acadêmica e trabalhos administrativos relacionados as atribuições específicas de cada cargo, como exemplo fiscalização e acompanhamento das obras do Instituto.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

8.7 Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) (SETOR QUE PERTENCE A REITORIA);

8.7.1 Coordenação de Suporte e Redes e

8.7.2 Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

A área do setor é de aproximadamente 50 m², cobertura em laje, paredes em alvenaria e divisórias tipo de escritório, piso em mármore, ventilação artificial, luminárias sobre os postos de trabalho.

Atividades exercidas:

Cargo(s): Analista(s) - (Diretor) - (Coordenador) e Técnicos em Tecnologia da Informação

e Assistente(s) Administrativo(s).

São realizadas atividades de coordenação, processamento de dados, manutenção preventiva e corretiva dos computadores, desenvolvimento de programas e sistemas e instalação de redes, ou seja manutenção e suporte de toda área de informática do Instituto.

Risco das atividades exercidas neste local:

Inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos.

Caracterização do agente insalubre conforme Art. 10 §1º, §2º, §3º e §4º e anexo fundamentado na Orientação Normativa nº04, de 14 de Fevereiro de 2017:

Não identificado segundo a observância da Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres e a nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Grau de insalubridade:

Grau 0%.

Medidas preventivas e/ou corretivas a serem adotadas:

Recomenda-se:

Adequação à NR-23 da portaria 3.214/78 do MTE;
Adequação ergonômica do ambiente;
Higienização adequada do local;
Ventilação adequada.

9. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DOS LOCAIS DE TRABALHO

O *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Porto Velho Zona Norte/Rondônia, ora apresentado, possui boa ventilação e iluminação, com níveis de

temperatura amena em condições normais de trabalho.

10. OBSERVAÇÕES

- 1) O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles (Art.68 § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).
- 2) O Equipamento de Proteção Individual – EPI de fabricação nacional ou importado só poderá ser posto a venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA expedido pelo MTE (Norma Regulamentadora nº 6).
- 3) Utilizar os Equipamento de Proteção Individual - EPI's de forma adequada, conforme risco de cada atividade.
- 4) Outros locais administrativos que desenvolvem atividades como preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados da comunidade acadêmica bem como o público em geral tendo exemplos a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, bem como a de Compras e Licitações onde cada coordenadoria tem suas atribuições específicas apresentam riscos inexistentes em relação aos agentes biológicos, físicos e químicos, conforme a observância da Orientação Normativa nº06 de 18 de Março de 2013, portanto os servidores lotados nestes locais não fazem jus ao adicional de insalubridade.
- 5) Que a Direção do IFRO verifiquem as atribuições legais dos respectivos cargos dos servidores para evitarem possíveis desvios de funções que porventura podem descaracterizarem os pagamentos dos adicionais de insalubridade em fiscalização dos órgãos competentes.

11. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

- a) Contemplar ações preventivas para LER/DORT, exercícios laborais, pausas no trabalho e móveis ergonômicos adequados no contexto de proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente fundamentado na Norma Regulamentadora nº17 Ergonomia.
- b) Recomendamos que a aquisição dos EPI's a serem utilizados pelos servidores na realização de suas atividades estejam de acordo com a NR nº 6;
- c) Delimitar um local de rotas de fuga fundamentado na Norma Regulamentadora nº 23 Proteção Contra Incêndios, principalmente no seu item 23.2 – **Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.**

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2017.

Vanessa Piffer
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: 8514 D/RO
SIAPE: 2312480